

## ATOS OFICIAIS

13


**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 14.910, DE 20 DE JULHO DE 2018.** Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme específica. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

Ord	Servidor	Cargo	Período	Dias
001	Ana Leticia Guardabacho Teixeira	Agente Comunitário de Saúde	10/07/2018	1
002	Fatima da Silva G de Aguiar Maziero	Agente Comunitário de Saúde	12/07/18 à 26/07/18	15
003	Maria Nicacio de Assis	Agente Comunitário de Saúde	16/07/2018	1
004	Miriam Moura da Silva	Agente Comunitário de Saúde	13/07/18 à 20/07/18	8
005	Andreia de Oliveira Delmondes	Agente Comunitário de Saúde	10/07/18 à 23/07/18	14
006	Fatima Isidoro	Agente Comunitário de Saúde	10/07/18 à 20/07/2018	11
007	Fernanda Manetta Franques	Agente Comunitário de Saúde	de 07/06/18 até alta do INSS	S/P
008	Graziela Aparecida Alvarenga	Agente Comunitário de Saúde	de 30/05/18 até alta médica	S/P
009	Patricia de Fatima Martins	Agente Comunitário de Saúde	10/07/18 à 19/07/18	10
010	Mauricio Ferreira	Agente de Fiscaliz. Municipal	de 22/03/18 até alta médica	S/P
011	Edson Carlos Caetano	Agente de Saúde-Zoonoses	de 05/07/18 até alta médica	S/P
012	Adriely Ferreira Grespan	Ajudante Geral	16/07/2018	1
013	Antônio Carlos Barbosa	Ajudante Geral	de 31/07/17 até alta médica	S/P
014	Antônio Carlos de Souza	Ajudante Geral	de 29/01/18 até alta médica	S/P
015	Claudete dos Reis Faria	Ajudante Geral	de 28/01/16 até alta médica	S/P
016	Cleuza das Graças Silva	Ajudante Geral	de 02/04/18 até alta médica	S/P
017	Jorge Ferreira de Moraes Filho	Ajudante Geral	de 03/09/11 até alta médica	S/P
018	Orivaldo Mustafe	Ajudante Geral	de 22/04/18 até alta médica	S/P
019	Cristina Maria C Paredes Santos	Assistente Administrativo	de 18/06/18 até alta médica	S/P
020	Jose Antônio de Souza Blaschi	Assistente Administrativo	de 02/10/17 até alta médica	S/P
021	Simone Caetano Prouença	Assistente Administrativo	de 01/02/18 até alta médica	S/P
022	Lais Leticia de Melo Andrade	Assistente Social	16/07/18 à 29/07/18	14
023	Renata Fortunata Cossolino Donato	Assistente Social Sad	17/07/2018	1
024	Ana Lucia Ribeiro de Arruda F Pinto	Atendente de Enfermagem	de 02/10/17 até alta médica	S/P
025	Carmem Ligia Blascke da Silva	Aux. Consultório Dentário	de 21/11/17 até alta médica	S/P
026	Lucilene Maria Garcia Sbrisse	Aux. Consultório Dentário	de 14/06/18 até alta médica	S/P
027	Silvana Aparecida de Moraes	Aux. Consultório Dentário	16/07/2018	1
028	Patricia Cremasco Oliveira	Auxiliar Consultório Dentário Esf	13/07/2018	1
029	Alessandra A. de Novais Ferreira	Auxiliar de Apoio Operacional	de 09/02/18 até alta médica	S/P
030	Alessandra Maria Alcântara	Auxiliar de Apoio Operacional	de 26/09/13 até alta médica	S/P
031	Andrea Luisa Barreto Inareli	Auxiliar de Apoio Operacional	de 10/05/17 até alta médica	S/P
032	Eliane Goulart Viana	Auxiliar de Apoio Operacional	11/07/18 à 25/07/18	15
033	Luciana Dias Da Cruz	Auxiliar de Apoio Operacional	de 26/06/18 até alta médica	S/P
034	Mara Renata Fidelis	Auxiliar de Apoio Operacional	16/07/18 à 30/07/18	15
035	Maria Estela Vergilio Sabia	Auxiliar de Apoio Operacional	de 24/02/15 até alta médica	S/P
036	Neusa Guido de Campos	Auxiliar de Apoio Operacional	de 27/03/18 até alta médica	S/P
037	Niiza de Fatima Ribeiro Santos	Auxiliar de Apoio Operacional	de 10/02/17 até alta médica	S/P
038	Regina de Lima G da Rita	Auxiliar de Apoio Operacional	11/07/18 à 13/07/18	3
039	Rosana A. D. Honório Alvarenga	Auxiliar de Apoio Operacional	de 09/04/18 até alta médica	S/P
040	Sileny Aparecida Duarte Brito Gardin	Auxiliar de Apoio Operacional	de 02/07/18 até alta médica	-
041	Sueli de Souza Silva	Auxiliar de Apoio Operacional	03/07/18 à 17/07/18	15
042	Vera Marina Manzoni	Auxiliar de Apoio Operacional	de 02/07/15 até alta médica	S/P
043	Lucia Helena Libânio da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	de 21/06/18 até alta médica	S/P
044	Marlene Mauricio de Souza Gumiero	Auxiliar de Enfermagem	de 23/08/16 até alta médica	S/P
045	Rosana A R Cruz Remedio	Auxiliar de Enfermagem	de 22/06/18 até alta médica	S/P
046	Vanderlei do Carmo Escudero	Auxiliar de Enfermagem	de 01/02/18 até alta médica	S/P
047	Adelia Aparecida Viana Alves	Auxiliar Desenv. Infantil	13/07/2018	1
048	Aparecida de Fatima da Silva	Auxiliar Desenv. Infantil	16/07/2018	1
049	Cristiane Elias	Auxiliar Desenv. Infantil	de 12/07/18 até alta médica	S/P
050	Dargilla Amaro Euzebio	Auxiliar Desenv. Infantil	06/07/18 à 20/07/18	15
051	Edna Maria Esteves Baldo	Auxiliar Desenv. Infantil	04/07/18 à 18/07/18	15
052	Elaine Shizue Maesaka Ramos	Auxiliar Desenv. Infantil	17/07/2018	1
053	Luciana Aparecida Nogueira Balestra	Auxiliar Desenv. Infantil	11/07/18 à 25/07/18	15
054	Marcia Benedita P Frederico Ferreira	Auxiliar Desenv. Infantil	de 22/03/18 até alta médica	S/P
055	Maria de Fatima Santana de Almeida	Auxiliar Desenv. Infantil	10/07/18 à 11/07/18	2
056	Michele Bonfanti Caruso Chelini	Auxiliar Desenv. Infantil	10/07/18 à 24/07/18	15
057	Regina Sonia de Lima	Auxiliar Desenv. Infantil	de 12/06/17 até alta médica	S/P
058	Roseli Aparecida da Silva	Auxiliar Desenv. Infantil	12/07/18 à 18/07/18	7
059	Sueli Aparecida Fagundes Frutuoso	Auxiliar Desenv. Infantil	de 21/08/17 até alta médica	S/P
060	Nádia de Fatima Zonaro Joaquim	Ch. Div. Ensino	de 16/05/18 até alta médica	S/P
061	Edilene Bernadete Gundes Vasco	Ch. Div. Unid. Basic. Saude	de 27/06/18 até alta médica	S/P
062	Silvana Maria da Silva	Ch. Sec. Telefonia	de 21/07/17 até alta médica	S/P
063	André Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	de 24/06/14 até alta médica	S/P
064	Clara Josiane Marques	Coletor de Lixo	de 17/05/18 até alta médica	S/P
065	Maria Carolina Tinti Lopes Moreira	Dentista	16/07/2018	1
066	Ana Flavia Marquiti Agostinelli	Escriturário	de 20/11/17 até alta médica	S/P
067	Ana Paula V. Duarte de Andrade	Escriturário	de 22/05/18 até alta médica	S/P
068	André Fernandes de Lima	Escriturário	alta médica à partir de 19/07/18	-
069	Cristiane Tonetti Venezian Rodrigues	Escriturário	de 24/07/17 até alta médica	S/P
070	Lidia Tereza Perissinotto Rodrigues	Escriturário	de 06/06/18 até alta médica	S/P
071	Luzia Oliveira da Silva	Gari	de 05/06/13 até alta médica	S/P
072	Maria Aparecida de Lima	Gari	de 29/08/17 até alta médica	S/P
073	Sonia Regina Bussolaro	G. C Municipal Fem.1 Classe	de 30/01/18 até alta médica	S/P
074	Alexandre Callegari	G.C Municipal Masc. 2 Classe	de 17/02/17 até alta médica	S/P
075	Francisco de Oliveira Silvério	G.C Municipal Masc.1 Classe	de 18/09/17 até alta médica	S/P
076	Jose Neriedson S Luiz	G.C Municipal Masc.1 Classe	de 28/12/17 até alta médica	S/P
077	Marcos Antônio Vieira	G.C. Municipal Masc.1 Classe	de 04/01/18 até alta médica	S/P
078	Ana Claudia Cussolini	Inspetor de Alunos	de 29/06/18 até alta médica	S/P
079	Denise Fernandes Spindola Consolo	Inspetor de Alunos	12/07/2018	1
080	Fabiola M. de Araújo P Dos Santos	Inspetor de Alunos	17/07/18 à 26/07/18	10
081	Susana Aparecida Soares Carlos	Inspetor de Alunos	13/07/2018	1
082	Thais Maira Marcellino Nasser	Inspetor de Alunos	de 11/07/18 até alta médica	S/P
083	Jorge Manente	Jardineiro	de 04/05/17 até alta médica	S/P
084	Thais C. Paiva Ferreira de Pietro	Medico ESF	17/07/2018	1
085	Marcelo Luiz Galotti Pereira	Medico Infectologista	17/07/18 a 31/07/18	15
086	Renato Delorenzo Nardi	Medico Pediatra	16/07/2018	1
087	Angela Maria Morais Almodova	Merendeira	12/07/18 à 26/07/18	15
088	Claudia H. Teixeira de Oliveira	Merendeira	06/07/18 à 20/07/18	20
089	Constantina A. R Eduardo	Merendeira	de 03/07/18 até alta médica	S/P
090	Deborah Lara Teles	Merendeira	18/07/18 à 22/07/18	5
091	Fatima Izidinha G Cussoline	Merendeira	de 19/09/17 até alta médica	S/P
092	Helena Maria Pena	Merendeira	de 21/03/17 até alta médica	S/P
093	Ivanir Jose de Mattos Adomo	Merendeira	12/07/18 das 13h00 às 16h00	½
094	Luciana de Camargo Araújo Pardo	Merendeira	de 30/05/17 até alta médica	S/P
095	Maria Elisa de F. Coelho Passoni	Merendeira	de 13/06/18 até alta médica	S/P
096	Nair Oliva Sanches	Merendeira	de 21/06/18 até alta médica	S/P
097	Neiva Aparecida Pollici	Merendeira	de 25/01/18 até alta médica	S/P
098	Paula Cinthia Ananias Pereira	Merendeira	de 18/05/18 até alta médica	S/P
099	Regina R. Rodrigues Breda Maziero	Merendeira	de 06/04/18 até alta médica	S/P
100	Rita de C. Martimiano de Oliveira	Merendeira	11/07/18 à 13/07/18	3
101	Tatiane Molina da Silva	Merendeira	de 09/09/15 até alta médica	S/P
102	Marco Antônio Francisco	Motorista I	de 24/05/18 até alta médica	S/P
103	Paulo Cesar Baldo	Motorista I	de 22/06/18 até alta médica	S/P
104	Jose Aparecido Barbosa	Op.Estação Tratamento de Água	de 21/05/18 até alta médica	S/P
105	Marcio Fecuri	Op.Estação Tratamento de Água	de 08/06/18 até alta médica	S/P
106	Aparecido Donizetti de Aquino	Operador de Maquinas Leves	de 31/01/18 até alta médica	S/P
107	Antonio Celso de Souza	Operador de Maquinas Pesadas	alta médica à partir de 18/07/18	-
108	Jose Roberto Blascki	Operador de Vaca Mecânica	de 08/02/18 até alta médica	S/P
109	Miguel Penha	Pedreiro	11/07/18 à 20/07/18	15
110	Newton Cesar da Silva	Pedreiro de Acabamento	de 16/10/17 até alta médica	S/P
111	Ana Paula Quessada Curi Escoqui	Prof.Ed.Inf.Com Curso Superior	de 17/05/18 até alta médica	S/P

112	Esmeralda Pereira a Silva	Prof.Ed.Inf.Com Curso Superior	de 27/10/17 até alta médica	S/P
113	Isabel Carolina Mendonca P Barbizan	Prof.Ed.Inf.Com Curso Superior	de 18/10/17 até alta médica	S/P
114	Luiza Augusta de Jesus Botezelli	Prof.Ed.Inf.Com Curso Superior	de 25/11/17 até alta médica	S/P
115	Magda Alves Penteado	Prof.Ed.Inf.Com Curso Superior	de 17/05/18 até alta médica	S/P
116	Maria Lucia dos Santos Geremias	Prof.Ed.Inf.Com Curso Superior	de 26/02/18 até alta médica	S/P
117	Simoni Tossini da Silva Primini	Prof.Ed.Inf.Com Curso Superior	de 26/09/17 até alta médica	S/P
118	Leila Mara Barato	Prof.Ens.Fund.5a8s.-Geografia	de 04/07/18 até alta do INSS	S/P
119	Maria Aparecida Callegari	Prof.Ens.Fund.5a8s.-Geografia	de 21/03/18 até alta médica	S/P
120	Elenice Aparecida Canal Boldrin	Prof.Ens.Fund.C/Curs.Sup.1a4s	de 30/01/18 até alta médica	S/P
121	Ilza de Fatima Baizi	Prof.Ens.Fund.C/Curs.Sup.1a4s	de 14/02/18 até alta médica	S/P
122	Isabel Carolina Mendonca P Barbizan	Prof.Ens.Fund.C/Curs.Sup.1a4s	de 18/10/17 até alta médica	S/P
123	Ana Claudia Della Torre Ribeiro	Professor Aux. Ed. Básica	de 20/03/18 até alta médica	S/P
124	Grazielle Callegari Fernandes Braga	Professor Aux. Ed. Básica	de 04/06/18 até alta médica	S/P
125	Luiza Augusta de Jesus Botezelli	Professor Aux. Ed. Básica	de 25/11/17 até alta médica	S/P
126	Mariana Panizza F da Silva Locatelli	Professor Aux. Ed. Básica	de 25/11/17 até alta médica	S/P
127	Odileide Helena da Silva Carmo	Professor Aux. Ed. Básica	de 14/05/18 até alta médica	S/P
128	Ana Paula Quessada Curi Escoqui	Professor Aux. Ed. Especial	de 17/05/18 até alta médica	S/P
129	Priscilla Nogueira de Moura Faria	Professor Ed Básica I (Inf e Fund)	12/07/2018	1
130	Ana Claudia Brito Gardin de Oliveira	Professor Ed Básica I (Inf e Fund)	de 12/10/17 até alta do INSS	S/P
131	Grazielle Callegari Fernandes Braga	Professor Ed Básica I (Inf e Fund)	de 04/06/18 até alta médica	S/P
132	Rita de Cassia V.Boas Mantovani	Professor Ed Básica I (Inf e Fund)	de 30/01/18 até alta médica	S/P
133	Pedro Donizete Ferreira	Servente de Pedreiro	de 04/06/18 até alta médica	S/P
134	Amanda Coaglio Campeoto	Técnico em Enfermagem	12/07/18 à 13/07/18	2
135	Fabiana Satorres Luzetti	Técnico em Enfermagem	06/07/18 à 20/07/18	15
136	Magda P. Aguiar Pereira de Andrade	Técnico em Enfermagem	13/07/2018	1
137	Daniela Fatima Rossetto	Técnico em Enfermagem	de 16/04/18 até alta médica	S/P
138	Rosmary Fidelis da Silva	Técnico em Enfermagem	de 17/05/18 até alta médica	S/P
139	Vera Lucia Ferreira de Moraes	Téc. em Enfermagem ESFe SAD	de 27/04/18 até alta do INSS	S/P
140	Santa Lucia de Almeida	Telefonista	de 27/04/17 até alta médica	S/P
141	Ana Carolina Almeida Dias	Zelador	12/07/18 à 20/07/18	15
142	Flavia Danila Camara Candido	Zelador	de 04/06/18 até alta médica	S/P
143	Maria Aparecida Silvério da Silva	Zelador	de 08/04/15 até alta médica	S/P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 20 de julho de 2018. Ermani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

## ■ IMPORTADO

## Bêbado de Mococa fugiu dirigindo para São José

O bêbado fugitivo E.H.D.S., de 47 anos, foi preso novamente dirigindo o veículo, após fugir da polícia de Mococa e ser abordado por policiais riopardenses na avenida Waldemar Poggio, na frente de um supermercado.

O fato aconteceu no início da madrugada de quinta-feira, 19, quando os policiais locais foram informados de que uma Strada cinza de placas FKF 7255

de Mococa, tinha furado um bloqueio naquela cidade e fugia pela vicinal no sentido São José do Rio Pardo, sendo acompanhada pelos policiais de lá.

Quando a Strada chegou à cidade em alta velocidade, foi abordada na avenida Waldemar Poggio e após revista, foi localizada uma garrafa de vodka e um corote de pinga.

Percebendo o visível estado de embriaguez do

motorista, os policiais fizeram o teste do etilômetro, sendo constatado 0,77 miligrama de álcool por litro de ar expelido no aparelho. Foi dada voz de prisão a E.H.D.S. que disse ter fugido da polícia por ser reincidente no delito de dirigir embriagado.

Consultada sua CNH, ela está suspensa devido a sua prisão anterior por dirigir embriagado.

## ■ FOILIBERADO

## Fugiu sem CNH em carro irregular com LSD e um celular furtado no bolso

A Polícia Militar fazia uma blitz na praça da Matriz na noite de domingo, 15, quando um Gol branco com dois ocupantes se aproximou sendo solicitada sua parada.

Ao que relataram os policiais, o veículo diminuiu a velocidade, mas não encostou empreendendo fuga na sequência e sendo acompanhado pela viatura policial.

Na fuga, o Gol passou por importantes ruas do centro em alta velocidade, colocando em risco pesso-

as e veículos.

Da avenida perimetral, o Gol em fuga pegou a SP 207, passando em alta velocidade pelo radar, e entrando na estrada Aurino de Vilela de Andrade, que segue para o Sítio Novo.

Ao chegar à entrada do aeroclube, o condutor do Gol pegou a estrada de terra, mas não conseguiu conduzir o carro em alta velocidade na terra acabando por capotar.

Os ocupantes foram rendidos e, ao serem revistados, os policiais en-

contraram com o passageiro W.S., de 28 anos, 10 pontos de LSD e um celular de marca Samsung furtado.

O motorista A.F.S., de 37 anos, não estava com nada de ilícito, mas não possuía CNH – Carteira Nacional de Habilitação – e nem o carro estava com os documentos em dia.

Os dois foram levados à Delegacia onde após o registro da ocorrência de desobediência, receptação e porte de drogas, foram liberados.

## ■ CHÁCARA

## Incêndio pode ter causa em curto circuito

A casa de uma chácara localizada na rodovia Prefeito Lupércio Torres, Santa Luzia, pegou fogo na tarde de terça-feira, 17, após um possível curto circuito em um ventilador.

Segundo o responsável pela chácara T.P., de 42 anos, informou aos policiais, ele foi avisado sobre o incêndio pelo caseiro e, ao chegar à chácara constatou terem sido danificados o ventilador, as paredes e o teto, o vidro blindex do banheiro, o piso do quarto e do banheiro, a cama, o colchão, as cortinas e a penteadeira.

O incêndio foi controlado pelos bombeiros.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP

### CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL

Convocamos os senhores conselheiros titulares e suplentes e a população em geral, para participarem da Reunião Extraordinária deste Conselho. Deve se esta convocação em caráter de emergência para apreciação do Convenio SUS e a Santa Casa de Misericórdia.

O atraso desta avaliação deve-se ao fato da Secretaria de Saúde não ter entregue os documentos pertinentes a Santa Casa de Misericórdia em tempo hábil para apreciação dos mesmos.

**Data** - 23 de julho de 2018 às 19hs30.

**Local** - Câmara Municipal.

**Pauta** - Deliberação sobre análise e aprovação do Convenio entre SUS e a Santa Casa.

Para contato e-mail  
[Conselhomunicipaldesaudesjrp18@gmail.com](mailto:Conselhomunicipaldesaudesjrp18@gmail.com)

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2018.

**DRA. MARIA TEREZA RIBEIRO LOPES NAVARRO**  
Presidente do CMS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

### Estado de São Paulo

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18** Contratação de empresa especializada para locação de um aparelho respirador ventilador Trilogy com todos os acessórios inclusos e suporte técnico quando necessário, serviço este destinado a paciente Alice Maria Pires Paramelli, acompanhada pelo SAD – Serviço de Atenção Domiciliar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, com encerramento dia 13 de agosto de 2018 às 14:00 horas.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018** para a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem municipal, estadual e federal, alocados na Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, à OSC que atua no território deste Município, devidamente inscrita no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, até. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os envelopes com a documentação para habilitação e proposta para o dia 13 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na Câmara Municipal, no endereço Praça dos Três Poderes, 02- Centro. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes, 01- Centro, ou qualquer dúvida pelo telefone 19-3682-7831 ou o edital estará disponível pelo site [www.saojosedorio.pardo.sp.gov.br](http://www.saojosedorio.pardo.sp.gov.br).

**SAERP- Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, torna público:**

Publicação de Ata de Registro de Preço, firmadas no mês de maio de 2018 N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura. Nº 0006/18; PR= 0009/2018; CA = Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda - ME; O= Sistema de Registro de Preços, para futura e eventuais aquisições do material hidráulico em ferro fundido, sendo a BARRA DE FERRO FUNDIDO K-07 DE 200 MM COM 06 METROS E ANÉIS DE VEDAÇÃO, destinados à manutenções em adutoras de recalques de água tratada e água bruta, manutenções em tubulações para distribuições de água tratada, e outros, conforme especificações no termo de referência (Anexo I) para atender as necessidades da SAERP; P= 12 (doze) meses; V=R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais); DA= 16 de julho de 2018; Nº 0007/18; PR= 08/2018; CA= Antônio Marcos Zanetti ME; O= Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na colocação, fixação, fornecimento e fechamento em tela de alambrado observado as especificações no termo de referência (Anexo I), conforme as necessidades da SAERP; P= 12 (doze) meses; V=R\$ 92.940,00 (noventa e dois mil novecentos e quarenta reais); DA= 16 de julho de 2018;

### EDITAIS DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo expediu EDITAIS DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - ECED, devidamente analisados pela Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso nomeada pelo Decreto nº 5.428 de 10 de agosto de 2017:

ECED Nº 005/2018 – Documentos relativos a Divisão de Recursos Humanos; ECED Nº 006/2018 – Documentos relativos a Divisão de Compras.

No prazo entre o 30º e o 45º dia da publicação do Edital, ocorrida em 21 de julho/2018, os interessados poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido. São José do Rio Pardo, 20 de julho de 2018.

O inteiro teor dos Editais está disponível no quadro de avisos do Paço Municipal e no site [www.saojosedorio.pardo.sp.gov.br/noticias](http://www.saojosedorio.pardo.sp.gov.br/noticias).

### ERRATA

Por lapso, o edital de convocação para o Emprego Público de MÉDICO ESF, publicado neste mesmo veículo de comunicação em sua edição de nº 1518, de 30 de junho de 2018 apresentou equívoco quanto ao número do Processo: ONDE SE LÊ: ... EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PS 002/2017 O CORRETO É LER: EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PS 002/2014 São José do Rio Pardo, 20 de julho de 2018. Divisão de Recursos Humanos

### ERRATA

Por lapso, o edital de convocação para o cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, publicado neste mesmo veículo de comunicação em sua edição de nº 1520, de 14 de julho de 2018 apresentou equívoco quanto a TIPO do Processo: ONDE SE LÊ: ... EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2016 O CORRETO É LER: EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2016. São José do Rio Pardo, 20 de julho de 2018. Divisão de Recursos Humanos

### ERRATA

Por lapso, na elaboração do Edital de Homologação do Concurso Público Nº 001/2018 publicado neste mesmo veículo de comunicação em sua edição de nº 1520, de 14 de julho de 2018 apresentou equívoco em seu inciso I: ONDE SE LÊ: ... Nutricionista,...

O CORRETO É LER: Agente de Fiscalização Municipal. Assim, publicação do Edital de Homologação do Concurso Público Nº 001/2018, fica sem efeito. Devendo ser considerada a publicação que segue:

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito Ernani Christovam Vasconcellos, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público Nº 001/2018, com a supervisão da Comissão do Concurso Público, especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, FAZ SABER que: I – TENDO em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público Nº 001/2018, não havendo pendências quanto a recursos após decorridos os prazos legais, referentes aos cargos públicos a saber: *Agente de Fiscalização Municipal, Assistente Social, Auditor Fiscal, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Coordenador Pedagógico, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fiscal de Obras, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Secretário de Escola, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática, Terapeuta Ocupacional, Médico Auditor, Médico Autorizador, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Geriatria, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Mastologista, Médico Nefrologista, Médico Oftalmologista, Médico Oncologista, Médico Otorinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista e Médico Veterinário.* RESOLVE: HOMOLOGAR, o resultado final do Concurso Público para os provimentos dos cargos públicos acima descritos, em conformidade com o edital publicado na Imprensa Oficial do Município de São José do Rio Pardo, através da internet nos endereços: [www.saojosedorio.pardo.sp.gov.br](http://www.saojosedorio.pardo.sp.gov.br) e [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br), e por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo. São José do Rio Pardo, 20 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.896, DE 11 DE JULHO DE 2018.** Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 14.391/2017 que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do FUNDEB) - biênio setembro/2017 a setembro/2019. O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; Considerando os termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008 e Leis Municipais nº 2.937/2007 e nº 4.545/ 2015; Considerando os termos do ofício nº 0282/2018, expedido pelo secretário do Conselho, RESOLVE: Art. 1º – Alterar os incisos I, III, IV, VI, VII e VIII, todos do artigo 1º da portaria nº 14.391/2017 que passa a vigorar sob nova redação, conforme segue: I - Representantes do Poder Executivo Municipal: ... Titular: Rosana Primini Feltran; Suplente: Mari Moraes Rocha... III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas: Titular Maria Imaculada Teixeira Alves de Freitas; Suplente: Rute Rodrigues de Melo Rueda. IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas: Titular: Wagner Fernando Paschoal Paulo; Suplente: Marisa Minussi Rozelli. ... VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública: Titular: Rita de Cássia Felipe da Silva; Suplente: José Rodrigues da Silva; Titular: Ana Laura Ribeiro Catalano; Suplente: Evelyn Orfei Marcelino VII – Representante do Conselho Municipal de Educação: Titular: Eduardo Cezar da Silva; Suplente: Mara Aparecida Peixoto Pimentel. VIII – Representante do Conselho Tutelar: Titular: Maria Betânia Soares dos Santos; Suplente: Mariana Machado Maia Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito Municipal Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 14.899, DE 16 DE JULHO DE 2018.** Dispõe sobre a nomeação da servidora CLARISSA MARA SILVA LARA, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a servidora CLARISSA MARA SILVA LARA, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 14.900, DE 15 DE JULHO DE 2018.** Altera a Portaria nº 13625/2016 que dispõe sobre a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 13.625/2016, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação que exercerão as funções e atribuições descritas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, passa a vigorar com seguinte teor: "Art. 2º – Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores: Fabiola Regini Florentino Morgan; Laís de Paula Oliveira Silva da Costa; Laís Letícia de Melo Andrade; Mercedes Cristina Aguiar Tardelli; Monise Zanetti; Simone Maria Resende Bueno; Vanessa Marques Ferreira Alves. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 14.534 de 05 de janeiro de 2018. São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito - Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública.

**PORTARIA Nº 14.901, DE 18 DE JULHO DE 2018.** Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora NATHALIA LIBERATO GREANY, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica exoneração, a pedido, a servidora NATHALIA LIBERATO GREANY, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2018. São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan \* Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 14.902, DE 18 DE JULHO DE 2018.** Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora ROBERTA FERREIRA DE GODOI E SILVA, do cargo de INSPEÇÃO DE ALUNOS. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica exoneração, a pedido, a servidora ROBERTA FERREIRA DE GODOI E SILVA, do cargo de INSPEÇÃO DE ALUNOS, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2018. São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 14.903, DE 18 DE JULHO DE 2018.** Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Educação, biênio 2017-2019. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando os termos do ofício nº 58/2018, expedido pelo presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo; RESOLVE: Art. 1º - Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação de acordo com o disposto no art. 3º, §1º, da Lei 2.107, de 28 de novembro de 1996, alterado pela Lei nº 4.003, de 12 de dezembro de 2012, biênio 2017-2019, a saber: I - Representante das Creches Municipais: Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes; Suplente: Márcia Aparecida da Silva Espaduro. II - Representante da Educação Infantil Municipal: Titular: Ana Paula Quessada Curí Escoqui; Suplente: Maria Tereza Pacobello. III - Representante do Ensino Fundamental Municipal I: Titular: Daniela Aparecida da Silva Reis; Suplente: Mara Aparecida Peixoto Pimentel. IV - Representante do Ensino Fundamental Municipal II: Titular: Marco Aurélio Pereira da Silva; Suplente: Naiara Luciano de Souza. V - Representante das Escolas Municipais do Campo: Titular: Eliana Aparecida Ângelo Campovilla; Suplente: Marisa Minussi Rozelli. VI - Representante da Rede Estadual de Ensino: Titular Maristela Boldrin Trinca; Suplente: Fábio César Rodrigues; VII - Representante da Rede Particular de Ensino: Titular: Sidnei dos Santos; Suplente: Cristiane Clementino de Oliveira. VIII - Representante das Escolas de Educação Especial: Titular: Maria Ângela Regini Módolo; Suplente: Maria Carolina Pinto Maldonado Andrade. IX - Representante do Ensino Superior: Titular: Ana Lúcia Porfírio; Suplente: Eduardo César da Silva. X - Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal: Titular: Liliana da Silva Thiengo Iotti; Suplente: Nagla Cristine Braz Silveira. Titular: Regina Célia de Carvalho França. Suplente: Lucia Helena Marques Fernandes. XI - Representante do Conselho Tutelar: Titular: Priscila Raquel Bombonato Capiteli; Suplente: Nice Marta Florindo. XII - Representante da Sociedade Civil: Titular: Milton Herrera Pereira Romero; Suplente: Adriana Ubéda Almeida. XIII - Representante dos funcionários das Escolas Municipais: Titular: Maria Aparecida Martinez; Suplente: Ilanait Kely de Andrade Barros. XIV - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Monise Zanetti; Suplente: Acácio Silva e Souza. XV - Representante das Entidades Filantrópicas: Titular: Márcia Aparecida Donizetti Mendes Moreira; Suplente: Cyntia Pereira de Jesus Pinto. Art. 2º: Fica a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação composta pelos membros: I – Presidente: Milton Herrera Pereira Romero; II – Vice Presidente: Daniela Aparecida da Silva Reis; III – 1º Secretário: Ana Paula Quessada Curí Escoqui; IV – 2º Secretário: Maria Ângela Regini Módolo; V – 1º Tesoureiro: Eduardo César da Silva; VI – 2º Tesoureiro: Acácio Silva e Souza Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 14.263 de 19 de junho de 2017. São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 14.904, DE 18 DE JULHO DE 2018.** Altera a portaria nº 14.042/2017, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do ofício nº 293/2018 –SME; RESOLVE: Art. 1º – Alterar o inciso XI da portaria nº 14.042 de 08 de março de 2017, que nomeia membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo, ... XI – Representantes do Conselho Municipal de Educação. Titular: Ana Paula Quessada Curí Escoqui, Suplente: Maria Ângela Regini Módolo, ... Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 14.905, DE 19 DE JULHO DE 2018.** Dispõe sobre a demissão, a pedido, de MARIA CAROLINA TINTI LOPES MOREIRA, do emprego público de Cirurgião Dentista ESF. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Demitir, a pedido, MARIA CAROLINA TINTI LOPES MOREIRA, do emprego público de Cirurgião Dentista ESF, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2018. São José do Rio Pardo, 19 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Municipal Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 14.906, DE 19 DE JULHO DE 2018.** Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de gestor dos convênios da saúde, conforme específica. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor ANTONIO JOSÉ MANRIQUE, para exercer as funções de gestor e fiscal dos convênios firmados, conforme específica: § 1º - Convênio 04/2016 - que tem por objeto a contratação da Instituição PEVI – Projeto Esperança e Vida para administrar a Casa de Apoio de Barretos; § 2º - Convênio 01/2017 – que tem por objeto a prestação de serviços de fisioterapia pré e pós cirúrgica em Disfunção de Musculatura Esquelética, Oncológica, Patológicas referente a Ortopedia e reabilitação Aquática de Gestantes, para pacientes da Rede Pública. § 3º - Convênio 02/2017 - que tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados Prestação de Serviços destinado a Plantão a Distância de Urgência e Emergência - Pronto Socorro; Art. 2º – A designação para a função de gestor/fiscal de convênio não será gratificada. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação. São José do Rio Pardo, 19 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 14.907, DE 19 DE JULHO DE 2018.** Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de gestor do Termo de Parceria, conforme específica. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora ROBERTA FILOMENA DE ANDRADE MARIN, para exercer as funções de Gestor e Fiscal da execução do Plano Operativo, bem como da Prestação de Contas do Termo de Parceria celebrado entra o Estado, o Município de São Jose do Rio Pardo e a Santa Casa de Misericórdia, que tem por objeto estabelecer condições de parceria entre as instituições, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa "PRO SANTA CASA". Art. 2º – A designação para a função de gestor/fiscal de convênio não será gratificada. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, São José do Rio Pardo, 19 de julho de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública.

**PORTARIA Nº 14.908, DE 19 DE JULHO DE 2018.** Dispõe sobre a nomeação da servidora CONCEIÇÃO APARECIDA RUIZ POSSEBON VIEIRA, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA RUIZ POSSEBON VIEIRA, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018 São José do Rio Pardo, 19 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 14.909, DE 19 DE JULHO DE 2018.** Dispõe sobre a nomeação do servidor RODRIGO JOSE JOVINI, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO GERAL. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado o servidor RODRIGO JOSE JOVINI, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO GERAL, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2018 São José do Rio Pardo, 19 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública.

**LEI Nº 5.169, DE 17 DE JULHO DE 2018** "Revoga a Lei Municipal 3.308, de 12 de março de 2009, que instituiu a Taxa de Serviços de Bombeiros no município de São José do Rio Pardo". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 3.308, de 12 de março de 2009, que instituiu a Taxa de Bombeiros no município de São José do Rio Pardo. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito Municipal

**LEI Nº 5.170, DE 17 DE JULHO DE 2018.** "Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias ou permissionárias de energia elétrica do Município de São José do Rio Pardo realizar o alinhamento e a retirada de fios inutilizados dos postes e notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, e dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica que opera no município de São José do Rio Pardo, obrigada a realizar o alinhamento e a retirada de fios inutilizados dos postes e notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, a fim de que estas possam realizar o alinhamento e a retirada dos cabos e demais instrumentos inutilizados. Art. 2º A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica e demais empresas que se utilizem dos postes de energia elétrica, após devidamente notificadas, têm o prazo de 90 (noventa) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou instrumentos existentes. Art. 3º A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deve fazer manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a administração, de poste de concreto, que se encontrem em estado precário, torto, inclinado, fora do padrão ou em desuso. § 1º. Todo poste deverá receber número de identificação de fácil visualização dos municípios. § 2º - Em caso de substituição do poste, fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, a fim de que possam realizar o alinhamento dos cabos, acessórios e demais adequações. § 3º - A notificação que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer em 96 (noventa e seis) horas da data da substituição do poste. § 4º - Havendo a substituição do poste, as empresas, devidamente notificadas, têm o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação de seus cabos, acessórios e realizar as demais adequações. Art. 4º - O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública. Art. 5º - As fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente com o nome da ocupante, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento. Parágrafo Único - Nas ruas arborizadas, os fios condutores de e energia elétrica, telefônicos e demais ocupantes dos postes de energia elétrica, deverão ser estendidos à distância razoável das árvores ou convenientemente isolados. Art. 6º - O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à multa de: I – à empresa concessionária ou permissionária, multa de diária de 8 (oito) Unidades Fiscais do Município (UFM), por cada notificação que deixar de realizar; II – à empresa que utiliza os postes da concessionária ou permissionária de energia elétrica para suporte de seus cabamentos ou acessórios, multa diária de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município (UFM), se depois de notificada, não realizar a manutenção ou organização dos cabos e acessórios. Art. 7º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a aplicação da presente Lei. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.738, DE 06 DE JULHO DE 2018.** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, no seu artigo 5º; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0059.2.093	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
394-3.390.30.00	Material de Consumo	20.000,00
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C. Aplic. 01.110.0000	Geral	
Total da suplementação		20.000,00

Parágrafo Único - Será utilizado como recurso o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por excesso de arrecadação, vinculados a receita do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, cota mensal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 4.906, de 01 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017. Art. 3º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 5,58% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito. Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

**DECRETO Nº 5.740, DE 12 DE JULHO DE 2018.** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$182.640,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, no seu artigo 5º; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 182.640,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), destinado a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social – Conv./Transf.	
08.241.0024.2.033	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinc. p/ Idosos	
156-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	2.640,00
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C. Aplic.02.500.0021	Proteção Social Básica	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.067	Manutenção do Transporte de Pacientes	
314-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	80.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras Engenharia	
04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	
377-3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
380-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	50.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
Total da Suplementação		182.640,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
04.122.0016.2.017	Auxílio Alimentação dos Servidores	
072-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	80.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Munic.de Assistência Social – Conv./Transf.	
08.241.0024.2.033	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinc.p/ Idosos	
163-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.640,00
Fonte02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C. Aplic. 02.500.0021	Proteção Social Básica	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	
369-3.1.90.11.00	Vencos e Vantagens Fixas – P. Civil	100.000,00
Fonte01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
Total de Recursos		182.640,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.906, de 01 de setembro de 2017 e da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021. Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 5,71.% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2018. Ermani Christovam Vasconcellos – Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan-Secretário Municipal de Gestão Pública

**DECRETO Nº 5.741, DE 13 DE JULHO DE 2018.** Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.156 /2018. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.156, de 13 de julho de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

02.06.02.10.302.0131.1.0126-4.4.90.52.00.05.360.0000	80.000,00
Total de Crédito Especial	80.000,00
Parágrafo Único: Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por excesso de arrecadação, por transferência de recursos, nos termos do art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017. (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 13 de julho de 2018. Ermani Christovam Vasconcellos Prefeito - Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan -Secretário Municipal de Gestão Pública	

**DECRETO Nº 5.752, DE 13 DE JULHO DE 2018.** Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 704.522,10 (setecentos e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos). O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, no seu artigo 5º; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional complementar no valor de R\$ 704.522,10 (setecentos e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.01	Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências	
12.361.0032.2.041	Transporte Alunos Fundamental	
180-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	172.000,00
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C. Aplic.02.200.0002	Transporte de Alunos - Rec. Estadual	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.01	Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências	
12.362.0034.2.043	Transporte Alunos Ensino Médio	
182-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	172.000,00
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C. Aplic.02.200.0002	Transporte de Alunos - Rec. Estadual	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.367.0038.2.051	Transporte Alunos - Educação Especiais	
229-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	90.422,10
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.240.0000	Educação Especial	
Total da Suplementação		704.522,10

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.01	Departamento de Apoio Escolar-Convênios/Transferências	
12.361.0032.2.041	Transporte Alunos Fundamental	
174-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	172.000,00
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C. Aplic.02.200.0002	Transporte de Alunos - Rec. Estadual	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.01	Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências	
12.362.0034.2.043	Transporte Alunos Ensino Médio	
177-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	172.000,00
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C. Aplic.02.200.0002	Transporte de Alunos - Rec. Estadual	

02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental	
231-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	270.100,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.367.0038.2.052	Manutenção da Educação Especial	
191-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	90.422,10
Fonte01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.240.0000	Educação Especial	
Total de Recursos		704.522,10

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.906, de 01 de setembro de 2017 e da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021. Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 6,24% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 13 de julho de 2018. Ermani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

**DECRETO Nº 5.753, DE 18 DE JULHO DE 2018.** Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 5.612 de 01 de março de 2018. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; D E C R E T A: Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5.612, de 01 de março de 2018. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2018. Ermani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, nesta data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

**DECRETO Nº 5.754, DE 18 DE JULHO DE 2018.** Dispõe sobre a atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018. DECRETA: Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do artigo 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: I - para Obras e Serviços de Engenharia: na modalidade Convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); na modalidade Tomada de Preços – até R\$ 3.300.000,00 ( três milhões e trezentos mil reais); e na modalidade Concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e II - na Compras e Serviços não incluído no inciso I: na modalidade Convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); na modalidade Tomada de Preços – até R\$ 1.430.000,00 ( um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e na modalidade Concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 ( um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2018. Ermani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Lei Federal nº 8069/1990 e Lei Municipal 4486/2015  
São José do Rio Pardo- SP

#### RESULTADO DA ELEIÇÃO DE MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR 2018-2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90, vem através deste informar o resultado da eleição para os membros SUPLENTE do Conselho Tutelar.

1. Naiara Helen Braz Alves
2. Eneida Villas Boas Georgetti Fernandes
3. Tatiani Zanetti Costa

São José do Rio Pardo 18 de julho de 2018. *Whinton Roberto Thezolin Silveira* – Secretário Executivo do CMAS



#### CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CAE – Conselho de Alimentação Escolar, através de sua Presidente Maria das Graças Barbosa de Abreu Azevedo, vem mui respeitosamente solicitar que seja feito o Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária, que acontecerá no dia 24/07/2018 nas dependências da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo às 19:00 hs para deliberar sobre a seguinte pauta: Ofícios recebidos/enviados pelo CAE; Capacitação das Merendeira; Posse de Conselheiro; Financeiro; Cheklist. São José do Rio Pardo 18 de julho de 2018. Maria das Graças Barbosa - Presidente de Abreu Azevedo

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO N º 001/2017, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Av. dos Lírios, 400 – centro  
Data: 23 de julho de 2018 Horário: 9h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classif.	Nome
02º	PRISCILA GALEAZO FURLAN
03º	ALINE DE OLIVEIRA
04º	FRANCISCA DA SILVA MODENA
05º	MARCELA DE CÁSSIA PREVITAL PARIZOTTO SILVA
06º	ERICA ROBERTA CARVALHO
07º	MARCELA DE OLIVEIRA CAMPOS BIEGAS
08º	NAIARA HELEN BRAZ ALVES
09º	CARINA DE SOUSA DIAS
10º	MARIA DENISE CARRATO
11º	ANA CARLA GONÇALVES DE SOUSA
12º	FABIANA APARECIDA BARBOZA
13º	CAMILA ROBERTA DA SILVA ZULI GARCIA
14º	VALDEREZ PEREIRA COSTA
15º	MARIELBA JULIA ALEXANDRE PARUSSULO
16º	PATRICIA APARECIDA FURLAN FERRAREZ MARIANO
17º	ERICA CRISTINA MENGALI
18º	CRISTIANI DE MORAES CAMPOE

...  
01 GABRIELA MORGANTE NERONI.

O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos: - cópia do RG; - Cópia da certidão de nascimento/casamento; - cópia do CPF; - Cópia do título de eleitoral; - Cópia da certidão de escolaridade exigida para o cargo. São José do Rio Pardo, 21 de julho de 2018. José Caetano Minus – Secretário Municipal de Educação.

#### ■ ELETROCUTADO

# Ladrão de fios de cobre recebe descarga de energia



O administrador da fazenda Pinheiro, P.C.V., de 54 anos, estava em seu trabalho na manhã de sexta-feira, 6, quando o fornecimento de energia foi interrompido repentinamente.

Ao verificar o que havia acontecido nos postes que ficam dentro da propriedade, P.C.V. notou que os fios estavam cortados, mas ainda presos ao poste.

Nas proximidades o administrador encontrou um alicate, um boné e um par de chinelos, percebendo

também manchas de sanção e pedaços de cabelo.

A Polícia Civil foi informada sobre o acontecimento e descobriu que A.S.F., de 41 anos, foi socorrido no PS – Pronto Socorro Local

– com queimaduras provenientes de choque elétrico. Como os policiais já tinham um mandato de prisão para A.S.F. que é conhecido por furtar fios elétricos, conseguiram prendê-lo na manhã de quarta-feira, 18, sendo interrogado e confessando a tentativa de furto.



#### ■ CHUTE NA PERNA

# Agredida por amásio ciumento

M.C.M., de 29 anos, chamou a polícia na manhã de domingo, 15, após ser agredida por seu amásio A.N.D., de 28 anos, com um chute na perna esquerda na rua Itália, Santo Antonio.

Segundo M.C.M., a discussão começou por ciúmes e que apenas quer ir embora da casa pois em todas as brigas ele a expulsa.

Os policiais militares auxi-

liaram M.C.M. levando-a para a casa de sua amiga junto de sua filha pequena e a orientaram sobre os procedimentos para pedir medida protetiva.

A DDM – Delegacia de Defesa da Mulher –, que está sob novo comando da delegada Paula Casalli Dezzotti, existe também para apurar estes casos e está priorizando o combate à violência doméstica no município.

## FALECIMENTOS

(Comunicados ao Registro Civil entre os dias 13 e 21/07/2018)

SEBASTIÃO MOREIRA, dia 8 de julho, aos 75 anos.

IVANI MERCEDES NERIS, dia 10 de julho, aos 58 anos.

HONÓRIA DE FARIA CALLEGARI, dia 12 de julho, aos 90 anos.

GABRIEL ARCANJO DA SILVA, dia 12 de julho, aos 80 anos.

TONETA URSO SOARES, dia 12 de julho, aos 83 anos.

NELSON TEIXEIRA, dia 15 de julho, aos 65 anos.